



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

Lei Nº 425/71.

À SANÇÃO

A Câmara Municipal de Vicência, decreta, ³⁰ nas Sessões, ³⁰ janeiro, ¹⁹⁷¹
Quarany Pedroski Beiro
Presidente

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a ceder o Prédio de propriedade do Município, no povoado de Borracha, onde funcionavam as escolas Municipais, a uma Sociedade com personalidade jurídica, para fins educacionais e recreativos.

Artigo 2º - A Sociedade, para fazer jus a essa cessão, deverá comprovar a sua situação jurídica, através de Estatutos legalmente aprovados, firmar, em cartório, contrato de usufruto com prazo e condições de interesse comum das partes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de janeiro de 1971.

Quarany Pedroski Beiro

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos